Lei Ordinária n° 530, de 12/09/2017

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências"

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 673.150,00 (Seiscentos e setenta e três mil cento e cinquenta reais) para reforçar dotações orçamentárias dos projetos discriminados a seguir:

02.02.00 – 04.122.0003.2004 – 3.3.90.91.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo .....R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

02.03.00 – 04.122.0004.2008 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Recursos Humanos.....R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

02.03.00 – 04.129.0004.2012 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Serviço de Tributação.....R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

02.03.00 – 28.843.0004.0001 – 4.6.90.71.00 – Amortização da Dívida Fundada Interna.....R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais).

02.03.00 – 28.843.0004.0002 – 3.2.90.21.00 – Juros de Dívida Fundada Interna.....R$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais).

02.07.00 – 04.122.0008.2020 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas.....R$ 128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

02.07.00 – 04.122.0008.2020 – 3.1.90.13.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas.....R$ 82.700,00 (Oitenta e dois mil e setecentos reais).

02.07.00 – 15.452.0008.2022 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo.....R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

02.07.00 – 15.452.0008.2023 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Serviço Funerário.....R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

02.07.00 – 15.452.0008.2025 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Serviço de Abastecimento de Água.....R$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais).

02.08.00 – 20.606.0009.2031 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

02.09.00 – 26.782.0010.2034 – 3.1.90.11.00 – Manutenção de Vias Urbanas.....R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

02.10.01 – 10.302.0011.2040 – 3.3.90.11.00 – Manutenção do BLMAC.....R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

02.10.01 – 10.302.0011.2040 – 3.3.90.13.00 – Manutenção do BLMAC.....R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais).

02.11.01 – 12.361.0012.2048 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Ensino Fundamental.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

02.11.01 – 12.361.0012.2048 – 3.1.90.13.00 – Manutenção do Ensino Fundamental.....R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

02.11.01 – 12.361.0012.2049 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Transporte Escolar.....R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

02.11.01 – 12.367.0012.2052 – 3.3.90.11.00 – Manutenção da Educação Especial Básica.....R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias, perfazendo um montante de R$ 673.150,00 (Seiscentos e setenta e três mil cento e cinquenta reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64.

02.01.00 – 04.122.0003.2003 – 3.3.90.14.00 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

02.02.00 – 04.122.0003.2004 – 3.1.90.91.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.....R$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais).

02.02.00 – 04.122.0003.2004 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.....R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

02.02.00 – 04.122.0003.2004 – 3.3.90.47.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.....R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

02.04.01 – 13.392.0005.2013 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Manifestações Populares.....R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

02.04.01 – 13.392.0005.2013 – 3.1.90.13.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Manifestações Populares.....R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

02.05.00 – 27.812.0006.2016 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes.....R$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

02.06.01 – 08.244.0007.2017 – 3.3.90.32.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.....R$ 14.990,00 (Quatorze mil novecentos e noventa reais).

02.06.01 – 08.244.0007.2018 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do CRAS.....R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

02.06.02 – 08.243.0007.2019 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

02.06.03 – 08.241.0007.2062 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso.....R$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais).

02.07.00 – 04.122.0008.2020 – 3.3.90.36.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas.....R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

02.07.00 – 17.512.0008.2026 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do Serviço de Esgoto e Saneamento Geral.....R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

02.08.00 – 18.541.0009.2027 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

02.09.00 – 26.782.0010.2032 – 3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

02.09.00 – 26.782.0010.2033 – 3.1.90.11.00 – Manutenção de Estradas Vicinais.....R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

02.10.01 – 10.122.0011.2035 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLGES.....R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

02.10.01 – 10.301.0011.2036 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do BLATB – PAB Fixo.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

02.10.01 – 10.301.0011.2036 – 3.3.90.32.00 – Manutenção do BLATB – PAB Fixo.....R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

02.10.01 – 10.301.0011.2037 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do BLATB – PAB Variável – Saúde da Família.....R$ 19.990,00 (Dezenove mil novecentos e noventa reais).

02.10.01 – 10.301.0011.2038 – 3.3.90.36.00 – Manutenção do BLATB – PAB Variável – Agentes Comunitários de Saúde.....R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

02.10.01 – 10.302.0011.2040 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do BLMAC.....R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

02.10.01 – 10.302.0011.2040 – 3.3.90.32.00 – Manutenção do BLMAC.....R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

02.10.01 – 10.302.0011.2040 – 3.3.90.48.00 – Manutenção do BLMAC.....R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

02.10.01 – 10.304.001.2042 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLVGS – Vigilância Sanitária.....R$ 20.990,00 (Vinte mil novecentos e noventa reais).

02.10.01 – 10.301.0011.2063 – 3.1.90.13.00 – Manutenção do NASF.....R$ 13.870,00 (Treze mil oitocentos setenta reais).

02.10.01 - 10.301.0011.2063 – 3.3.90.36.00 – Manutenção do NASF.....R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

02.11.01 – 12.122.0012.2044 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.....R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

02.11.01 – 12.122.0012.2044 – 3.1.90.13.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.....R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

02.11.01 – 12.122.0012.2044 – 3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.....R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

02.11.01 – 12.122.0012.2044 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.....R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

02.11.01 – 12.367.0012.2052 – 3.3.90.30.00 – Manutenção da Educação Especial Básica.....R$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais).

02.11.01 – 12.367.0012.2053 – 3.3.50.41.00 – Manutenção da Educação Especial.....R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

02.11.02 – 12.367.0012.2052 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Educação Especial Básica.....R$ 45.950,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

02.11.02 – 12.367.0012.2052 – 3.1.90.13.00 – Manutenção da Educação Especial Básica.....R$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 12 de setembro de 2017.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete